

LEI Nº 1626-02/2018

(PROJETO DE LEI Nº 094-02/2018)

Altera denominação de Cargo e dispositivos da Lei nº 1401-03/2015 e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 030/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a designação do cargo de Supervisor do Setor de Trânsito (Anexo II da Lei nº 1401-03/2015) para “*Diretor do Setor de Trânsito*”.

Art. 2º As caracterização das atribuições do cargo passa a ter a seguinte redação:

“CARGO: DIRETOR DO SETOR DE TRÂNSITO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: *Supervisionar a área de Trânsito do Município para garantir o cumprimento das normas instituídas pelo Código Nacional de Trânsito; supervisionar o licenciamento e fiscalização dos serviços concedidos, considerado como autoridade de trânsito para todos os efeitos legais.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: *Supervisionar a operação de trânsito de veículos, de pedestres, de animais e de bicicletas; supervisionar a implantação e manutenção do sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; Supervisionar a execução de medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível; supervisionar o licenciamento e fiscalização dos serviços concedidos tais como táxi, ônibus, entre outros; fazer a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente; executar tarefas afins.*

FORMA DE PROVIMENTO: CC/FG

REGIME DE TRABALHO: *À disposição da Administração Municipal”*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de maio de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças